



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ. 46.223.756/0001-09

PORTARIA N. 254/2022

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional a servidora Shirleu Paula Leite de Assis e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 26, da Lei Complementar n. 10/2010, Decreto 1784/2011 e Decreto 3412/2021;e

Considerando o requerimento 2029 datado de 27/07/2022;

Considerando o artigo 26 da Lei Complementar 10/2010 que traz:

"...Art. 26 - Fica assegurada a **progressão funcional pela via acadêmica**, por enquadramento automático, desde que atendido os requisitos do art. 23 - em níveis retributórios superiores da respectiva classe, dispensados quaisquer interstícios, desde que o título não seja pré-requisito para o cargo, na seguinte conformidade:..."

Considerando a alínea "I", do artigo 3º do Decreto 3412/2021 que traz:

Art. 3º - Fica assegurada a progressão funcional via acadêmica que trata os artigos de 23 a 26, em níveis redistributório superior da respectiva classe, dispensados de quaisquer interstícios, aos cargos de:

II - Professor de Educação Básica I, II, III e IV admitidos e empossados após a publicação deste decreto.

Considerando a alínea "IV", do artigo 4º do Decreto 3412/2021 que traz:

Art. 4º - Para a passagem em níveis redistributório superior, que trata o artigo 3º, incisos I, II e III, será considerado:

(...)

II - Nível II - **Adicional de 5% - Mediante apresentação de curso de Especialização**, Latus Senu, na área de atuação com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, realizado por instituição de nível superior, oficial ou credenciada conforme legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ. 46.223.756/0001-09

Considerando que a **Certificação** "latu Sensu" em EDUCAÇÃO ESPECIAL E PEDAGOGIA SOCIAL - **740 h**, e parecer do Secretário de Educação;

RESOLVE

I- CONCEDER a partir de 01 de janeiro de 2023, a **Sra. Shirley Paula Leite de Assis**, RG 40.892.990-X SSP/SP e CPF 350.132.518-50, ocupante do cargo de "**Professor de Educação Básica III - PEB III - ARTES**", **5% (cinco por cento)** sobre o seu vencimento a **título de Progressão Funcional via acadêmica**.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,
EM 14 de setembro de 2022.

Valter Boranelli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejuapá na data supra

Antonio Rufato
DIRETOR ADMINISTRATIVO